

# Lei que institui piso para enfermagem entra em vigor

A lei que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras entrou em vigor na última sexta-feira (5), com a publicação no Diário Oficial da União.

Sancionada na quinta-feira (4), pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, a Lei 14.434 estipula que, em todo o país, enfermeiros não poderão receber menos que R\$ 4.750, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou no serviço público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Para técnicos de enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, a R\$ 3.325. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, abaixo de R\$ 2.375.

Por força da Emenda Constitucional 124, promulgada em meados de julho, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tem até o fim do atual exercício financeiro para ajustar as remunerações e os respectivos planos de carreira de seus profissionais.

A lei que institui os pisos nacionais também determina que as remunerações e salários atualmente pagos a quem já ganha acima desses pisos deverão ser mantidas, independentemente da jornada de trabalho para o qual o trabalhador foi admitido. E que também os acordos individuais ou coletivos devem respeitar esses valores mínimos.

## VETO

Ao sancionar a lei, o Palácio do Planalto vetou um dos artigos do texto inicial que o Congresso Nacional aprovou no mês passado. Em uma mensagem também publicada no Diário Oficial da União, o próprio presidente Jair Bolsonaro explica ter vetado o trecho que determinava que o valor do piso seria reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) após consultar os ministérios da Economia, Educação, do Trabalho e Previdência, Saúde e da Advocacia-Geral da União (AGU).

“A proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade ao prever que o piso salarial desses profissionais seria

atualizado, anualmente, com base no INPC, pois promoveria a indexação do piso salarial a índice de reajuste automático, e geraria a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies de reajuste para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, o que violaria o disposto no inciso 13 do caput do art. 37 da Constituição”, justifica o presidente, apontando que a medida também afrontaria a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios decidirem sobre a concessão de reajustes a seus servidores.

“Ao longo do tempo, [a medida] implicaria no distanciamento dos valores fixados a título de piso salarial para profissionais do setor público e do setor privado, o que estaria no sentido oposto ao desejado pela proposição, que pretende estabelecer patamar mínimo a ser observado por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, haja vista que para os profissionais atuantes no setor privado não se evidencia a vedação expressa ao reajuste automático, como aos atuantes no setor público, por

Foto Divulgação

força constitucional”, acrescenta o presidente, na mensagem endereçada ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

## COFEN

Em nota, a presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), Betânia Santos, comemorou a aprovação do piso. “Essa conquista vai ficar registrada na história como o resultado de uma mobilização sem precedentes. A partir de agora, temos um dispositivo constitucional que nos permitirá lutar para erradicar os salários miseráveis e, assim, estabelecer condição digna de vida e de trabalho para profissionais que fazem o sistema de saúde funcionar. Vamos manter a mobilização, para derrubar o veto ao dispositivo que garante o reajuste pelo INPC no Congresso”, declarou Betânia, destacando que a categoria seguirá mobilizada pela conquista da redução da jornada de trabalho. “Praticamente todas as categorias da saúde possuem jornadas de trabalho inferiores a 44 horas semanais, menos a Enfermagem. Existem fartas evidências científicas mostrando que é necessário reduzir a jornada da categoria para 30 horas semanais, além de garantir um descanso digno para essas trabalhadoras e trabalhadores.”

(Fonte Agência Brasil)

## FARMÁCIA DE PLANTÃO

O horário de plantão é das 21h às 7h de segunda à sexta-feira e das 20h às 7h nos fins de semana e feriados.

### AGOSTO

- Dia 09 - Junior
- Dia 10 - Junior
- Dia 11 - Dehon/Vick Farma
- Dia 12 - Junior
- Dia 13 - Junior
- Dia 14 - Junior
- Dia 15 - São João-3
- Dia 16 - Sesi
- Dia 17 - São João-1
- Dia 18 - Junior
- Dia 19 - Junior
- Dia 20 - Junior
- Dia 21 - Junior
- Dia 22 - Junior
- Dia 23 - Dehon/Vick Farma
- Dia 24 - Preço Popular
- Dia 25 - Drogaraia
- Dia 26 - Junior
- Dia 27 - Junior
- Dia 28 - Junior
- Dia 29 - São João-1
- Dia 30 - Junior
- Dia 31 - Drogaraia

### TELEFONES

- Catarimed (antiga Drogabel) – 35221853
- Drogaraia – 3522-9356
- Farmácia Herval (em Joaçaba) – 3522-1902
- Farmácia Joaçaba – 3521-1936
- Farmácia Junior – 3522-1787
- Farmácia Popular – 3522-1690
- Farmácia Poupalar – 3522-8738
- Líder Econômica – 3522-7238
- São João 1 – 3521-2525
- São João 2 – 3522-6679
- São João 3 – 3521-2324
- Sesi – 3522-2899
- São Rafael Farmácias – 3090-2088
- Dehon (antiga VicFarma) – 3522-5120

\*\* Lista de Plantão sujeita a alteração.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Luzerna

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO  
FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 20/2022

O Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna torna público o aviso de licitação com o seguinte objeto: **Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes de mecânica** para compras e contratações institucionais no âmbito do IFC. **Total de itens licitados: 216. Sessão Pública em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no dia 19/08/2022 às 09h.**

**Edital e informações completas DISPONÍVEL EM:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e em: <https://dap.ifc.edu.br/>, ou das 08h às 12h e das 13h às 17h no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC. Telefone: (049) 3523-4334. E-mail: [compras.luzerna@ifc.edu.br](mailto:compras.luzerna@ifc.edu.br)

### POSTOS DE SAÚDE DE JOAÇABA

Joaçaba tem nove Estratégias de Saúde da Família (ESF) e três Unidades Básicas de Saúde (UBS). Confira a seguir quais são e o endereço dos 12 postos de saúde no município.

**ESF CENTRO I**  
Av. XV de Novembro, 223 Centro.  
Fone: 3251-1555

**ESF CENTRO II**  
Rua: Getúlio Vargas, 645, Centro.  
Fone: 3521-1389

**ESF FREI BRUNO**  
Av. Caetano Natal Branco s/n Bairro Caetano Branco  
Fone: 3522-5199

**ESF SANTA TEREZA**  
Rua: Pedro Kuns s/n Bairro Santa Tereza  
Fone: 3521-2557

**ESF NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Santa Luzia s/n Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
Fone: 3521-1197

**ESF SÃO BRÁS**  
Rua: Estrada Orestes Grando- s/n – Bairro São Brás

Fone: 3521-3616

**ESF SANTA TEREZINHA**  
Avenida Santa Terezinha, nº 547 (prédio do Procon), próximo a Carboni Fiat  
Fone: 3521-1980

**ESF VILA PEDRINI**  
Rua: Antonio Nunes Varela s/n Bairro Vila Pedrini  
Fone: 3521-3756

**ESF VILA REMOR**  
Rua: Rosa Heberle nº 37 Bairro Vila Remor  
Fone: 3522-4998

**UBS CLARA ADÉLIA**  
Rua: Amilton Rossin s/n Bairro Clara Adélia  
Fone: 3521-3556

**UBS NOVA PETROPOLIS**  
Rua: 3 de outubro s/n  
Fone: 3738-1023

**UBS SANTA HELENA**  
Rua: Joeli Zebetti s/n  
Fone: 3522-5294

### POSTOS DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

**ESF Estação Luzerna**  
Local: Rua Nereu Ramos, nº 5808 – Bairro Estação Luzerna  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3523-2295

**ESF Santo Antonio**  
Local: Travessa Sarandi, S/N – Bairro Santo Antonio  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3554-0605

**ESF Nossa Senhora Aparecida**  
Local: Rua João Carvalho, S/N – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3554-4471

**ESF Nossa Senhora de Fátima**  
Local: Rua Treze de Maio, S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3554-6676

**ESF Interior**  
Local: Praça Daniel Olimpio da Rocha  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h

Telefone: (49) 3554-3039

**ESF São Jorge**  
Local: Rua 01 de Janeiro, S/N – Bairro São Jorge  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 35544861

**ESF Vila Rica**  
Local: Travessa Belem, S/N – Bairro Vila Rica  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 355-2198

**ESF Central**  
Local: Rua Nereu Ramos, nº 15 – Centro  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3554-8260

**CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**  
Local: Rua Santos Dumont, nº 277 – Bairro Centro  
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30/13h às 17h  
Telefone: (49) 3554-8259

**UPA – Unidade de Pronto Atendimento**  
Local: Rua Santos Dumont, nº 1400 - Centro  
Horário de Funcionamento: 24 horas  
Telefone: (49) 3522-7432



## Colesterol alto é fator de risco para doenças cardiovasculares

O presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes - Regional RJ (SBD-RJ), Daniel Kendler, lembra, no Dia Nacional de Prevenção e Controle do Colesterol, comemorado hoje (8), que o excesso dessa gordura no organismo é um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, como infarto e acidente vascular cerebral (AVC) ou derrame. Cerca de 40% da população brasileira têm colesterol elevado, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).

Em entrevista à Agência Brasil, Kendler, endocrinologista e professor do Instituto de Educação Médica (Idomed) da Universidade Estácio de Sá, explicou que o colesterol é um tipo de gordura produzida tanto pelo próprio organismo quanto pela ingestão de alimentos.

“Essa gordura é importante para a fabricação de hormônios, para a constituição de membranas celulares. Ela tem várias funções que são super importantes”. Já o excesso de colesterol, entretanto, principalmente do chamado colesterol LDL, ou colesterol ruim, é um dos principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares, como infarto e acidente vascular cerebral (AVC) ou derrame. O “colesterol bom” é conhecido como HDL.

Segundo o endocrinologista, o excesso de colesterol pode se depositar nas paredes das artérias, fazendo com que elas fiquem obstruídas e o sangue pare de chegar ao coração; no caso das artérias cerebrais, pode ocorrer o AVC ou der-

rame cerebral.

### COMBATE

Para combater o excesso de colesterol, Daniel Kendler destacou a necessidade de melhorar a saúde do indivíduo como um todo. “Quando queremos melhorar o colesterol alto, logo pensamos nas medidas que evitam as doenças cardiovasculares: manter o peso adequado, fazer atividade física regular, não fumar, não ingerir bebida alcoólica em demasia. Tudo isso é importante para o indivíduo que tem colesterol alto. Porque a doença cardiovascular tem vários fatores de risco e temos que atacar todos eles”.

Outra orientação útil para a redução do colesterol alto é evitar o consumo de gorduras saturadas, principalmente gorduras de origem animal. “É o indicado para redução do colesterol”, afirmou o médico. Ele admitiu que, em alguns momentos, dependendo dos níveis de gordura, há necessidade do uso de medicamentos. “Mas vida saudável todo mundo pode e deve ter, independentemente de ir ao médico”.

A realização de exame de sangue anual para medir o colesterol é importante, lembrou o presidente da SBD-RJ. Isso se explica porque o colesterol alto não apresenta sintoma nenhum. A orientação é que, a partir de 40 anos de idade, ou antes, se a pessoa tiver outros fatores de risco, como obesidade, diabetes, história familiar, pressão alta, deve fazer, além da consulta, exame laboratorial para avaliar os níveis de colesterol.